



# Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"  
CNPJ 49.887.516/0001-99

REQUERIMENTO Nº 43/2021 DE 23/09/2021.  
DA VEREADORA.: MÁRCIA RAIMUNDO DA SILVA.

**Assunto:** "Regulamentação da Lei Nacional nº. 13.935/2019."

SIMPATIA DO  
CENTRO-OESTE

**CONSIDERANDO**, que nós Vereadores somos representantes da Comunidade e devemos zelar bem de nosso Município;

**CONSIDERANDO**, que em 12 de dezembro de 2019 foi publicada a Lei Nacional nº. 13.935 que prevê a presença de profissionais da psicologia e serviço social nas redes públicas de educação básica;

**CONSIDERANDO**, que a referida Lei em seu artigo 2º prevê que os sistemas de ensino terão o prazo de 01 (um) ano, a contar da publicação da lei, para regulamentar a presença de psicólogos e assistentes sociais nas redes públicas de educação básica faz-se necessário a regulamentação da Lei nº. 13.935/2019, inserindo em nossa rede municipal de educação profissionais da área de psicologia e assistência social;

**REQUEIRO**, na forma Regimental após ouvido o Colendo Plenário, que o Executivo Municipal estude a viabilidade de se regulamentar a lei nº. 13.935/2019, inserindo na rede municipal de ensino psicólogos e assistentes sociais.

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

Câmara Municipal de Alvinlândia

Aprovado única discussão

Aprovado — discussão

Rejeitado — discussão

Sala das Sessões 04/10/2021

Presidente da Câmara

Jorge Luiz Cornélio  
CPF nº 344.639.648-90  
RG nº 42.663.402-0

ALVINLÂNDIA, 23 DE SETEMBRO DE 2.021.

  
Márcia Raimundo da Silva  
Vereadora Proponente